

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 051/2011

Processo: 237/2011

ARTO Projeto: 065/2011

Decreto: -

Resolução: -

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município?"

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 17/08/11

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: Enviado p/ Prefeitura no dia 20/09

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 23/08/11

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 20/09/11

Aprovado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1195, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil Reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizados para o exercício de 2011, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01 – DIRETORIA GERAL	
04.01.04.123.0006.2.009.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
04.01.28.846.0006.2.008.000 – Atividade: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01 – DIRETORIA GERAL	
04.01.28.843.0006.2.007.000 – Atividade: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 03 de outubro de 2011.

RUDINEY GIMENES
Prefeito

AMAURO LIMA
Diretor-Geral da Secretaria de Administração

VICTOR KECK
Secretaria Municipal de Finanças



Ofício nº 313/11 – GAB

Pontal do Paraná, 27 de Dezembro de 2011

Exmo Sr:

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO

DD. Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: Leis Sancionadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 002/2012
Data 13.12.2012
Hora 14:14
Resp JANIR JUNIOR

Senhor Presidente :

Informamos que segue em anexo, cópias das Leis Sancionadas.

- Lei nº 1187/11 "Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo de Pontal do Município de Pontal do Paraná – 05/08/11;
- Lei nº 1188/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.700,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 22/08/11;
- Lei nº 1189/11 "Dá denominação de João da Silva a área destinada a Praça Brasílio Itiberê" – 22/08/11;
- Lei nº 1190/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 135.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 31/08/11;
- Lei nº 1191/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município ." – 31/08/11;
- Lei nº 1192/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 31/08/11;



- Lei nº 1193/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.320.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 31/08/11;
- Lei nº 1194/11 "Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei 639/2006." – 22/09/11;
- Lei nº 1195/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 03/10/11;
- Lei nº 1196/11 "Autoriza o Poder Executivo a receber imóveis mediante doação e dá outras providências." – 18/10/11;
- Lei nº 1197/11 "Autoriza o Poder Executivo a promover campanha de conscientização, junto a população, para que não seja jogado poda de árvores, calça, lixo doméstico ou qualquer tipo de entulhos na restinga e dá outras providências." – 18/10/11;
- Lei nº 1198/11 "Autoriza o Poder Executivo a incluir no calendário oficial de eventos do Município de Pontal do Paraná, a Semana do Artesanato e do Artesão, e dá outras providências." – 18/10/11;
- Lei nº 1199/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1200/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 25/11/11;
- Lei nº 1201/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 345.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 25/11/11;
- Lei nº 1202/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1203/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.550,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 25/11/11;



- Lei nº 1204/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 149.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1205/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1206/11 "Concede remissão de débito tributário decorrente de dívidas originadas de tributos municipais, lançado ou inscrito em dívida ativa, anistia de multa e juros e desconto nos casos que especifica." – 25/11/11;
- Lei nº 1207/11 "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de contratação de Menor Aprendiz e do incentivo fiscal as empresas e pessoas físicas contratantes." – 25/11/11;
- Lei nº 1208/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.426,84, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 02/12/11;
- Lei nº 1209/11 "Afeta para uso comum do povo e dá denominação aos logradouros a imóveis que especifica." – 08/12/11;
- Lei nº 1210/11 "Dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher." – 08/12/11;
- Lei nº 1211/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1212/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/12/11;
- Lei nº 1213/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/12/11;
- Lei nº 1214/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/12/11;



- Lei nº 1215/11 "Autoriza a doação dos lotes nº 05 e 06 da quadra nº 53, da Planta Balneário Pontal do Sul, ao Estado do Paraná, para utilização exclusiva da Secretaria de Estado da Educação." – 08/12/11;
- Lei nº 1216/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1217/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 36.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1218/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 95.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1219/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1220/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 86.202,66, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1221/11 "Declara de Utilidade Pública a Associação dos Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Cavalo Matinho – APM Cavalo Marinho." – 08/12/11;
- Lei nº 1222/11 "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2012." – 13/12/11;
- Lei nº 1223/11 "Prorrogação do RefisPontal." – 16/12/11;
- Lei nº 1224/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/12/11;
- Lei nº 1225/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/12/11;



- Lei nº 1226/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 20/12/11;

- Lei nº 1227/11 "Dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, notadamente para a área de Educação, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências." – 20/12/11;

- Lei nº 1228/11 "Institui o dia do Evangélico em Pontal do Paraná e inclui no calendário oficial de eventos, e dá outras providências." – 20/12/11;

- Lei nº 1229/11 "Altera a Lei nº 653/06" – 27/12/11;

Atenciosamente,


RUDISNEY GIMENES
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 29 de setembro de 2011.

OFÍCIO N.º 098/2011

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei n.º 065/2011 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ OF. N.º 098/2011
PL. PROPOSTO 065/2011

RESOLUÇÃO

ENCERRADA O PROJETO DE LEI N.º 065/2011
2/10/2011

CONV. 11/10/2011/33


Valdevino Simões Périco
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 065/2011

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 20 e 27 de setembro de 2011, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil Reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizados para o exercício de 2011, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – DIRETORIA GERAL

04.01.04.123.0006.2.009.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

04.01.28.846.0006.2.008.000 – Atividade: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei

R\$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – DIRETORIA GERAL

04.01.28.843.0006.2.007.000 – Atividade: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS

3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato

R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei

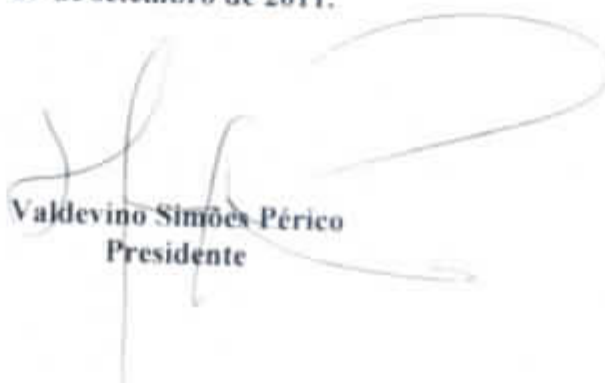
R\$ 110.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em
29 de setembro de 2011.



Valdevino Simões Périco
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
Processo n.º. 237/2011.
Projeto de Lei n.º. 065/2011.
Autoria: Poder Executivo.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Parecer

I – Relatório

Quanto a legalidade e a constitucionalidade do Projeto de Lei, acompanhamos o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, que não encontrou nenhuma inconstitucionalidade.

Da Análise.

II – Analisando o projeto do Poder Executivo, verificamos que o intuito é viabilizar, por meio do crédito suplementar reforço em contas orçamentárias da Secretaria de Finanças.

III – Voto

Diante do exposto, esta comissão vota pela tramitação do duto Plenário o referido projeto.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2011.

Marcos Garcia de Souza
Relator

Oseias Leal
Presidente

Nelson Lorençone
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 036/2011

Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2011.

Ilma. Sra.

Oséias Leal

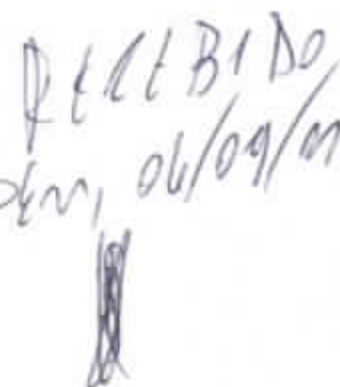
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Atendendo o que preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra 'b', do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar às suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para os devidos tramites processuais.

- Projeto de Lei n.º 065/2011, que, sùmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Atenciosamente


Valdevino S. Férico

RECEBIDO
em 06/09/11


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Chega a esta relatoria o projeto de lei n.065/2011, de autoria do Poder Executivo.

Este, o breve relatório.

Analisando o feito, nota-se que em seu bojo não existem medidas orçamentárias ou financeiras reputadas como ilegais ou que desobedeçam os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, razão pela qual opinamos pela sua tramitação.

Desse modo, opina-se pelo seguimento do projeto a fim de ser submetido à apreciação do d. plenário.

Pontal do Paraná, 25 de agosto de 2011.


RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 035/2011

Pontal do Paraná, 24 de agosto de 2011.

Ilma. Sra.

Laureci S. de Moraes

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra 'b', do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar às suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para os devidos tramites processuais.

- Projeto de Lei n.º. 064/2011, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 135.000,00, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento do Município".
- Projeto de Lei n.º. 065/2011, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".
- Projeto de Lei n.º. 066/2011, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".
- Projeto de Lei n.º. 067/2011, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.000,00, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Atenciosamente


Valdevino Simões Périgo

Decidi em
25/08/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº051/2011 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 11 de agosto de 2011.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 051/11

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 051/11, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTÓCOLO

Processo nº 237/2011
Data 17.08.11
Hora 13:41
Resp. Bruno Rudisney

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 051/11

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue, novamente, à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar, por meio do crédito suplementar que se requer, o reforço em contas orçamentárias da Secretaria de Finanças.

Por último esclarecemos que o presente projeto reveste-se de interesse público o que justifica a sua urgência.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado, em regime de urgência, pela totalidade dos membros desta Casa de Leis, diante do elevado interesse público que o reveste e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 11 de agosto 2011.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 065/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil Reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizados para o exercício de 2011, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – DIRETORIA GERAL

04.01.04.123.0006.2.009.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

04.01.28.846.0006.2.008.000 – Atividade: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – DIRETORIA GERAL

04.01.28.843.0006.2.007.000 – Atividade: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS

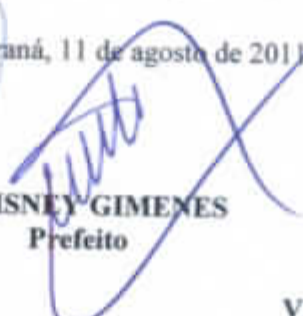
3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 11 de agosto de 2011.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


AMAURI LIMA
Diretor-Geral da Secretaria de Administração


VICTOR KUCK
Secretaria Municipal de Finanças